



Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Jân', 'M', 'O', 'A', and 'S'.

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 3ª. ALTERAÇÃO/2023

### **Considerando:**

Que no Mapa de Pessoal para o ano de 2023, não foi contemplada a Equipa Radar Social, assentando esta, na sua génese e referencial conceptual, no reconhecimento da existência de múltiplas redes de solidariedade locais, assumindo-se, até hoje, como um modelo de organização e de trabalho articulado e de parceria, tendo por base uma metodologia de análise conjunta do desenvolvimento social, integrado, participado e sustentado dos territórios.

### **Considerando:**

As diferentes dinâmicas impulsionadas nos territórios pelo Programa da Rede social, e o papel de dinamização conferido aos Municípios no quadro atual de transferência de competências, ao nível da ação social, é imperioso que este programa de reconfigure e se assuma como um instrumento de política local.

### **Considerando:**

Os processos de territorialização da pobreza e de exclusão social nos territórios e a necessidade de assegurar uma maior capacidade de intervenção das entidades nestes contextos, tem reforçado a necessidade de se criarem condições de proximidade para a resolução de problemas sociais que atingem as populações em situação de vulnerabilidade social, e em risco de pobreza e exclusão social, redirecionando a intervenção social local para o desenvolvimento de territórios inclusivos.

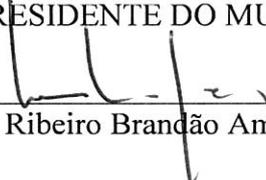
### **Considerando:**

A necessidade dos serviços em matéria de qualificação de recursos humanos, tendo em atenção a duração do projeto (27 meses), torna-se necessário a contratação a termo resolutivo certo de 1 Técnico Superior de Serviço Social e 1 Técnico Superior de Geografia e Planeamento Regional, de modo a afetar à equipa agora criada.

Assim, proponho que a Câmara Municipal envie a presente proposta para a Assembleia Municipal, para aprovação nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Diploma Legal.

Monforte, 15 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

  
Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem



Artigo 29.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

3ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL ANO DE 2023

A - Mapa de Pessoal artigo 29.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o ano de 2023

A .1- COMISSÃO DE SERVIÇO

A .1.1 - Pessoal Dirigente

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Pessoal em Comissão de Serviço	Lugares Vagos
Dirigente	Dirigente	Chefe de Divisão Municipal		2	1 n)
Dirigente	Dirigente	Intermédio de 3º. Grau		0	2 n)
Coord. Mun. Prot. Civil		Coord. Mun. Prot. Civil		1	0
<b>TOTAL</b>				<b>3</b>	<b>3</b>

A .2 - CONTRATADOS POR TEMPO INDETERMINADO

A .2.1. - Técnico Superior

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CTFPTI	Lugares Vagos CTFPTI
Administrativa	Técnico Superior	Técnico Superior		1	0
Arquitectura	Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitectura	1	0
História	Técnico Superior	Técnico Superior	História	2	0
Hist/Cons. Museus	Técnico Superior	Técnico Superior	Hist/Conservador Museus	0	1 m)
Solicitadoria	Técnico Superior	Técnico Superior	Solicitadoria	0	1
Jurídica	Técnico Superior	Técnico Superior	Direito	0	1 o)
Marketing	Técnico Superior	Técnico Superior	Marketing	1	0
Serviço Social	Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social	1	3
Sociologia	Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	0	1 m)
Arqueologia	Técnico Superior	Técnico Superior	História/Arqueologia	2	1 m)
Médico Veterinário	Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária	1	0
Gestão	Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão/Ramo Contab.	1	1 e)
Gestão	Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão	0	2 b)
Relações Internacionais	Técnico Superior	Técnico Superior	Relações Internacionais	2	0
Agronomia	Técnico Superior	Técnico Superior	Agronomia	0	1 h)
Engenharia Agrária	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Agrária	0	1 a)
Engenheira	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	2	1 f)
Desporto	Técnico Superior	Técnico Superior	Educação Física	2	0
Animação Sociocultural	Técnico Superior	Técnico Superior	Animação Sociocultural	2	1 g)
Informação Documentação	Técnico Superior	Técnico Superior	Informação Documentação	2	1 m)
Jornalismo e Comunicação	Técnico Superior	Técnico Superior	Jornalismo e Comunicação	1	0
Assessoria de Administração	Técnico Superior	Técnico Superior	Assessoria de Administração	0	1
R. Públicas e Secretariado	Técnico Superior	Técnico Superior	R.Públicas e Secretariado	1	0
<b>TOTAL</b>				<b>21</b>	<b>17</b>

A .2.2. - Assistente Técnico

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CTFPTI	Lugares Vagos CTFPTI
Administrativa	Assistente Técnico	Coordenador Técnico		7	2 j)
Biblioteca	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Biblioteca e Documentação	3	0
Desenhador	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Desenhador	1	0
Turismo	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Turismo	2	0
Museografia	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Museografia	1	0
Administrativa	Assistente Técnico	Assistente Técnico		27	10 c)
Tesouraria	Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0
Fiscalização	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	1	0
<b>TOTAL</b>				<b>43</b>	<b>12</b>



**Artigo 29.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho**

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the letters 'H', 'for', 'AB', 'on', and 'Ag'.

**A .2.3. - Assistente Operacional**

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CTFPTI	Lugares Vagos CTFPTI
Geral	Assistente Operacional	Encarregado Operacional		0	1 j)
Obras	Assistente Operacional	Encarregado Operacional		1	0
Parque de Máquinas	Assistente Operacional	Encarregado Operacional		1	0
Desporto Operacional	Assistente Operacional	Encarregado Operacional		1d) e l)	0
Mecânica	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Mecânica	Assistente Operacional	Assistente Operacional		0	1 j)
Canalizações	Assistente Operacional	Assistente Operacional		0	1 j)
Carpintaria	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0
Electricista	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Jardineiro	Assistente Operacional	Assistente Operacional		0	1 j)
Pedreiro	Assistente Operacional	Assistente Operacional		5	0
Cantoneiro	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Acção Educativa	Assistente Operacional	Assistente Operacional		10	0
Serviços Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional		79	25 j)
Campismo	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Museografia	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Turismo	Assistente Operacional	Assistente Operacional		4	0
Cantoneiro de Limpeza	Assistente Operacional	Assistente Operacional		5	0
Condução de Máquinas	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0
Cemitério	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	1 j)
Armazém	Assistente Operacional	Assistente Operacional		0	1 j)
Mercados e Feiras	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Tratamento de Águas	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0
Condução de Viaturas	Assistente Operacional	Assistente Operacional		11	0
Reprografia	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Portaria	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Tratador de Animais	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
<b>TOTAL</b>				<b>134</b>	<b>31</b>

**A .2.4. - Carreiras Especiais**

**A .2.4.1 - Informática**

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CTFPTI	Lugares Vagos CTFPTI
Novas Tecnologias	Informática	Técnico de Informática		2	1
<b>TOTAL</b>				<b>2</b>	<b>2</b>

**A 2.5 PROGRAMA DE EMPREGO E APOIO À QUALIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE**

**A .2.5 - Emprego Apoiado em Mercado Aberto**

A .2.5.1 - Contratos Individuais de Trabalho em Regime de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, criado pelo Decreto-Lei nº. 290/2009, de 12 de outubro, na sua atual redação.

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CITREAMA	Lugares Vagos CITREAMA
Antropologia	Técnico Superior	Técnico Superior	Antropologia	1	0
Jornalismo	Técnico Superior	Técnico Superior	Jornalismo	1	0
Turismo	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Turismo	1	0
Serviços Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0
<b>TOTAL</b>				<b>5</b>	<b>0</b>

**A3 CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO**

**A 3.1 CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO POR TEMPO PARCIAL - EQUIPA REDE SOCIAL - PROFESSORES DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR AEC'S - CEMITÉRIO/COVEIRO**

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CTTCTP	Lugares Vagos por CTTCTP
Serviço Social	Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social	0	1



Artigo 29.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Geografia, Plan, Regional	Técnico Superior	Técnico Superior	Geografia, Plan. Regional	0	1
Música	Técnico Superior	Técnico Superior	Profº. Ensino Básico	0	1
Robótica	Técnico Superior	Técnico Superior	Profº. Ensino Básico	0	1
Exp. Artísticas	Técnico Superior	Técnico Superior	Profº. Ensino Básico	0	1
Cemitério/Coveiro	Assistente Operacional	Assist. Op. Coveiro		0	1
TOTAL				3	1

- a) Eleito Local - Presidente da Câmara;
- b) 2 Eleitos Locais - Vice-Presidente e Vereadora em Regime de Permanência;
- c) Oito lugares vagos a manter, dois lugares referentes á carreira de origem do Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara e Secretária da Vereação;
- d) Adjunto do Sr. Presidente da Câmara;
- e) Nomeado em comissão de Serviço, Dirigente Intermédio de 2º. Grau da U.O.F. Contabilidade e Finanças;
- f) Nomeada em Comissão de Serviço, Dirigente Intermédio de 2º. Grau da U.O.F. Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos;
- g) Nomeada em Comissão de Serviço (Regime de substituição), Dirigente Intermédio de 3º. Grau da U.O.F. Educação e Gestão do Parque Escolar;
- h) Nomeado Comandante Operacional de Proteção Civil;
- i) Lugar de origem do Encarregado Operacional de Desporto em mobilidade na categoria;
- j) Lugares vagos a manter;
- l) 1 lugar provido em Mobilidade na Categoria;
- m) lugares em Mobilidade na Categoria (Externa);
- n) Os procedimentos concursais para os cargos de Dirigente encontram-se em fase de abertura;
- o) Nomeada em Comissão de Serviço (Regime de Substituição) Dirigente Intermédio de 2.º Grau da UOF Administrativa.
- P) Criação dos lugares no Mapa de Pessoal, para os Técnicos Superiores a integrar a equipa Radar Social.**

#### **4 - 3ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023.**-----

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.344** – **Considerando:** Que no Mapa de Pessoal para o ano de 2023 não foi contemplada a **Equipa Radar Social**, assentando esta, na sua génese e referencial conceptual, no reconhecimento da existência de múltiplas redes de solidariedade locais, assumindo-se, até hoje, como um modelo de organização e de trabalho articulado e de parceria, tendo por base uma metodologia de análise conjunta do desenvolvimento social, integrado, participado e sustentado dos territórios. **Considerando:** As diferentes dinâmicas impulsionadas nos territórios pelo Programa da Rede social, e o papel de dinamização conferido aos Municípios no quadro atual de transferência de competências, ao nível da ação social, é imperioso que este programa se reconfigure e se assuma como um instrumento de política local. **Considerando:** Os processos de territorialização da pobreza e de exclusão social nos territórios e a necessidade de assegurar uma maior capacidade de intervenção das entidades nestes contextos, tem reforçado a necessidade de se criarem condições de proximidade para a resolução de problemas sociais que atingem as populações em situação de vulnerabilidade social, e em risco de pobreza e exclusão social, redirecionando a intervenção social local para o desenvolvimento de territórios inclusivos. **Considerando:** A necessidade dos serviços em matéria de qualificação de recursos humanos, tendo em atenção a duração do projeto (27 meses), torna-se necessário a contratação a termo resolutivo certo de 1 Técnico Superior de Serviço Social e 1 Técnico Superior de Geografia e Planeamento Regional, de modo a afetar à equipa agora criada. Assim, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal envie a presente proposta para a Assembleia Municipal, para aprovação nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Diploma Legal.-----

**VOTAÇÃO** - Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----  
O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

**VOTAÇÃO** – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pela alínea o), n.º.1, artigo 25º. da Lei nº.75/ 2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, a 3ª. Alteração ao Mapa de Pessoal/2023.-----